



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 3.222, DE 27 DE AGOSTO DE 2013**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar despesas com a guarnição do Corpo de Bombeiros referente à Vistoria Técnica e prevenção de acidentes aquáticos”.

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar Convênio para vistoria técnica e prestação de serviço na prevenção de acidentes aquáticos, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), ao 3º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar, inscrito no CNPJ sob o nº 00.284.077/0001-30, neste ato representado pelo Cel. BM. VANDERLEI BONOTO CANTE, portador da Cédula de Identidade RG nº 000.052/CBM-MT e CPF 603.186.860-15, que prestarão serviços durante o XVII Festival Náutico, XV Festival Cultural e Festival Gospel, a realizar-se no período de 04 a 08/09/2013.

Art. 2º O representante do Corpo de Bombeiros acima descrito deverá prestar contas dos recursos recebidos mediante prestação de conta, circunstanciado de todos os gastos efetuados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do término das festividades (08/09/2013).

§ único. Deverá constar na prestação de conta a relação dos gastos de todos os componentes do Corpo de Bombeiros a serviço neste município, que deverão assinar em conjunto com o Cel. BM. VANDERLEI BONOTO CANTE.

Art. 3º A autorização citada no artigo 1.º será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

11.004.13.362.0065.1078 - Planejamento, Realização e Organização do Festival Náutico, Gospel e Cultural.  
3.3.90.36.00.00      Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.  
3.3.90.39.00.00      Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 27 de agosto de 2013.

Visto em
____/____/____
_____ Procurador Jurídico

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal